



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2020, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DESPORTO ESCOLAR** e, do outro lado, a **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA**, na forma abaixo, conforme Minuta Padrão nº 039/040 - PGE.

Aos **onze (11) dias** do mês de **outubro** do ano dois mil e **vinte e três (2023)**, nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, situada na Rua Waldomiro Lustosa, nº 250, Bairro Japiim, CEP: 69.076-830, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, CNPJ nº **04.312.419/0001-30**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, nomeada pelo Decreto de **02.01.2023** e publicado no DOE de **02.01.2023**, a Senhora **MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Pará, nº 320, apto. 201, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-575, portadora da Cédula de Identidade nº. **0637318-6-SSP/AM** e do CPF nº. **305.753.702-20** e, do outro lado, a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **63.698.724/0001-70**, daqui por diante designado como **CONTRATADA**, registrado sob. o NIRE nº. 13200232810, com sua última alteração em 05.04.2023 sob o registro nº. 1325012, sediada nesta na Av. Governador José Lindoso, nº. 2.322, bairro Mazzarello, CEP: 69.280-000, Manicoré/AM, neste ato representado por seu Sócio, o Sr. **ANTONIO VICTOR DIEGO ARRUDA CIDADE**, brasileiro, natural de Manaus/AM, residente e domiciliado à Rua Misushiro, nº. 154, Bloco2, apto. 58, Parque 10 de novembro, CEP: 69.054-672, Manaus/AM, portador da Cédula de Identidade nº. **17749271-SSP/AM** e do CPF nº. **924.991.982-49**, tendo em vista os motivos constantes no **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.018353/2023-02**, disseram vir assinar o presente Termo Aditivo ao Contrato Original nº. **163/2020**, firmado pelas partes em **15.10.2020** e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em edição de **16.10.2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de **vigência** do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **15.10.2023 até 15.10.2024**, para dar continuidade aos serviços de transporte escolar, nas modalidades rodoviário e fluvial, para atender aos alunos do Ensino Regular e do Projeto Ensino Médio e Fundamental com Mediação Tecnológica matriculados na Rede Estadual de Ensino, nos municípios de Boa Vista do Ramos, Barreirinha, Maués, Nhamundá, Parintins e Urucurituba, em atendimento ao Lote 04 e 08 da licitação, em atendimento ao Memo. nº. 088/2023-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 3.322/2023-ASSJUR, partes integrantes do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR GLOBAL - O valor Global do referido termo aditivo será de **R\$ 35.613.564,00** (trinta e cinco milhões, seiscentos e treze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **028101:**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Natureza de Despesa: **33903308**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2548.0007**,
12.361.3283.2548.0002, **12.362.3283.2553.0007**, **12.362.3283.2553.0002**,
12.366.3283.2622.0007, **12.366.3283.2622.0002**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato Original, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO - Este termo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela lei nº 9.648 de 27.05.98, correndo as respectivas despesas por conta do CONTRATANTE.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 11 de outubro de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANTONIO VÍCTOR DIEGO ARRUDA CIDADE
Sócio da empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA**

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 011115-80-75

2.
CPF: 05566 292-82